

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 27/2019

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da secretaria municipal de agricultura.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Data de Abertura: 30/05/2019

Data de Homologação 30/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 75/2019

Data: 30/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 15 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.05.2.045.3.3.90.39.99.99.00.00 (131/2019)
Unidade: 5 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE
Nome do Solicitante: GUSTAVO WILLIAN GRESELLE
Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICUL. ABST. E MEIO AMB. -
Destinação: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.	830,0000	830,00
Preço Total:					830,00

Solicitante: GUSTAVO WILLIAN GRESELLE:

General Carneiro, 30 de Maio de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO – PR.

SECRETARIA MUN. DE

AGRICULTURA,
PECUARIA E MEIO
AMBIENTE



3

Solicitação nº 053/2019 - SMAPMA

General Carneiro – Estado do Paraná em 03 de MAIO de 2019

Ao departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação

1. Solicitação

1.1 O objeto de dispensa de licitação refere-se à contratação de empresa terceirizada prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria em Inspeção SISBI/POA.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente vêm através do presente solicitar parecer jurídico para contratação de consultoria referente aos trâmites legais, burocráticos e processuais para que o município passe a fazer parte do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

3. Objetivos:

3.1 Contratar prestador de serviços de consultoria para conhecer o estágio dos serviços de inspeção municipal (SIM);

3.2 esclarecer os formatos de serviço de inspeção municipal necessários para a inclusão do município nos Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

3.3 visitas aos empreendimentos e agroindústrias municipais para avaliação dos níveis de controle e processamento existentes;

3.4 reunião com os produtores/empreendedores municipais interessados em aderir ao sistema e assim poder comercializar Produtos de Origem Animal no âmbito nacional;

3.5 dar encaminhamento aos trâmites.

4. Justificativa:

A dispensa licitatória vai atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente possibilitando o entendimento dos trâmites burocráticos e gerenciais necessários para tornar o município atrativo para instalação de agroindústrias de produtos de origem animal aumentando o rendimento per capita dos produtores rurais e a arrecadação municipal.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.

CEP 84 660-000

TEL (42) 3552-1441

CNPJ: 75.687.681/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO – PR.

SECRETARIA MUN. DE

AGRICULTURA,
PECUARIA E MEIO
AMBIENTE



H

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	Despesas relativas a prestação de serviços de assessoria e consultoria ao processo de certificação dos produtos de origem animal do município, com objetivo de aderir ao SISBI/POA, permitindo assim seu comércio no mercado nacional.	830,00

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Gustavo Willian Greselle
Secretario Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.

CEP 84 660-000

TEL (42) 3552-1441

CNPJ: 75.687.681/0001-07

COTAÇÃO DE PREÇO

SILVIO ANTONIO DIEHL (MEI)

CNPJ 32.756.711/0001-87

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR

CNPJ 75.687.681/0001-07

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS -601.

CEP 84.660.000

FONE 42-35522505.

APRESENTAÇÃO DE CUSTAS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SISBI/POA

OBJETIVOS;

1-CONHECER O ESTÁGIO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INSPEÇÃO (SIM).

2-RENUIR SE COM SECRETÁRIO E PROFISSIONALMEDICO VETERINÁRIO (a). AFIM DE ESCLARECER OS FORMATOS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ACESSO AO SISBI/POA.

3-VIZITAS A EMPREENDIMENTOS, AGROINDUSTRIAS AVALIAR SEUS NIVEIS DE CONTROLES E PROCESSAMENTO.

4-REUNIÃO COM EMPREENDORES DAS AGROINDUSTRIAS E PRETENDENTES, VIZANDO DEMOSTRAR OS PASSOS PARA ADESAO AO SISBI/POA.

5- EMCAMINHAMENTOS

AS CUSTA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS;

CUSTAS DE DESLOCAMENTO R\$ 250.00.

CUSTAS COM ALIMENTAÇÃO R\$ 200,00

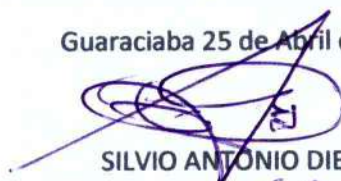
CUSTAS COM HOSPEDAGEM R\$ 180,00

HONORÁRIO DOIS DIAS R\$ 200,00

TOTAL R\$ 830,00

TOTALIZANDO, OITOCENTOS E TRINTA REAIS.)

Guaraciaba 25 de Abril de 2019



SILVIO ANTONIO DIEHL (MEI)

PROPONENTE





6

COTAÇÃO DE PREÇO

CEADES

CNPJ 05.921.745/0001-07

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR

CNPJ 75.687.681/0001-07

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS -601.

CEP 84.660.000

FONE 42-35522505.

APRESENTAÇÃO DE CUSTAS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A Empreendimentos, Municípios, Consórcios. EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SISBI/POA OBJETIVOS;

1-CONHECER O ESTÁGIO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INSPEÇÃO (SIM).

2-REUNIR SE COM SECRETÁRIO E PROFISSIONALMEDICO VETERINÁRIO (a). AFIM DE ESCLARECER OS FORMATOS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ACESSO AO SISBI/POA.

3-VIZITAS A EMPREENDEMENTOS, AGROINDUSTRIAS AVALIAR SEUS NIVEIS DE CONTROLES E PROCESSAMENTO.

4-REUNIÃO COM EMPREENDORES DAS AGROINDUSTRIAS E PRETENDENTES, VIZANDO DEMOSTRAR OS PASSOS PARA ADESAO AO SISBI/POA.

5- EMCAMINHAMENTOS

AS CUSTA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS; R\$ 1000,00 (mil reais).

Ronaldo Gonçalves Martins
Coordenador Institucional

COTAÇÃO DE PREÇO

Paulo Roberto Machajewski
CPF: 032.796.739-01

Preparação de documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
CNPJ: 75.687.681/0001-07
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601
CEP: 84.660.000
Telefone: 42 3552 2505

Apresentação de custas de assessoria e consultoria a Empreendimentos, Municípios e Consórcios. em Serviços de Inspeção SISBI/POA

Objetivos:

- 1- Conhecer o estágio dos serviços municipais de inspeção (SIM).
- 2- Renuir se com secretariado e profissional médico veterinário (a). Afim de esclarecer os formatos dos serviços de inspeção de acesso ao SISBI/POA.
- 3- Visitas a empreendimentos, agroindústrias avaliar seus níveis de controles e processamento.
- 4- Reunião com empreendedores das agroindústrias e pretendentes, visando demonstrar os passos para adesão ao SISBI/POA.
- 5- Encaminhamentos.

As custas para realização das atividades propostas são de R\$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,


Paulo Roberto Machajewski
CPF: 032.796.739-01
Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

8

Determinação n.º 083/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Agricultura **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa terceirizada prestadora de serviço de assessoria e consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme descrito na solicitação 053/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Agricultura

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

9

Solicitação - SMA

General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em inspeção SISBI/POA.

Fonte de Recurso	Valor Total R\$
1000	R\$ 830,00

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gustavo Willian Greselle
Secretário Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

23/04/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

10

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria em inspeção SISBI/POA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 23/04/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
131	02.05	2.045	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 15.799,12	R\$ 830,00
					Total Previsto:	R\$ 830,00

					Total Geral	R\$ 830,00
--	--	--	--	--	-------------	------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 23 de abril de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 30 de maio de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação da Sra. Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a qual solicita “**empresa prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria em Inspeção SISBI/POA**”.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo que restou constatado que o mais vantajoso para a Administração perfaz a cifra de R\$. 830,00 (oitocentos e trinta reais).

O Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas sem situação excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.



Posto isso, no presente caso concreto, verifica-se que a proposta firmada pela empresa denominada **Silvio Antonio Diehl – MEI** -, no valor de R\$. 830,00 (oitocentos e trinta reais), amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura dispensável.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).



3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Dispensa de Licitação: **Nº 76/2019**
Processo Licitatório: **Nº 27/2019**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa terceirizada prestadora de serviço de assessoria e consultoria SISBI/POA. Vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 9666/93.

OBJETO

Prestação de serviços de assessoria consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da secretaria municipal de agricultura.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedor do processo **Silvio Antonio Diehl** com sede na Linha Olímpio, S/N, Interior, Guaraciaba - SC, Inscrita no CNPJ 75.687.681/0001-07.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

SUPORTE LEGA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

2



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação, correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.045 3.3.90.39.00 (131)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 3 (três) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couber as disposições previstas no Art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16

General Carneiro, 30 de maio de 2019.

Gisele Montoski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery

Membro

Carlos Alexandre de Oliveira

Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 27/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 76/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da secretaria municipal de agricultura.

Favorecido/Contratado: Silvio Antonio Diehl;

Valor Total: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais);

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 30 de maio de 2019.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

18

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.756.711/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2019	
NOME EMPRESARIAL SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO COM LINHA OLÍMPIO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO GUARACIABA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO silviodiehl@yahoo.com.br		TELEFONE (49) 9174-9301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 15:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE GUARACIABA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE GUARACIABA, por força da Lei Municipal Nº 0024/2006 e conforme o disposto na lei nº 037/2011e ou instrumentos legais que venham a lhes suceder, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

SILVIO ANTONIO DIEHL (MEI)

ENDEREÇO

Logradouro: OLIMPIO

Número: SN

Complemento:

CEP: 89920-000

Bairro: INTERIOR

Distrito:

Cidade: Guaraciaba

UF: SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

1601

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DOCUMENTOS

CNPJ: 32.756.711/0001-87 Inscrição Estadual:

Econômico: 1868

Validade: da presente data até 30/04/2020

Felipe Brustolin

Fiscal de Tributos

PORT. 526/2014

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Guaraciaba(SC), 3 de Maio de 2019.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SILVIO ANTONIO DIEHL (MEI) CNPJ: 32.756.711/0001-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura de general carneiro pr

Finalidade

pretação de serviços de assessoria

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA2C76JQNO27481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.guaraciaba.sc.gov.br>

Guaraciaba (SC), 10 de Abril de 2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915**
CNPJ/CPF: **32.756.711/0001-87**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140035740957
Data de emissão:	10/04/2019 21:41:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	09/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915**
CNPJ: **32.756.711/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:32:15 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **A63F.4F8D.55A6.0465**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

DATA=26/03/2019.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.756.711/0001-87

Certidão nº: 170824580/2019

Expedição: 11/04/2019, às 14:33:44

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.756.711/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

24

ATESTADO DE FIRMA NÃO ESTABELECIDA

Com fundamento na Lei Estadual nº 16.157, de 07/11/2013, e no Decreto Estadual nº 1.957, de 20/12/2013, atestamos que o empreendedor abaixo descrito, não necessita de adequação aos padrões de segurança contra incêndio, pois utiliza o endereço descrito somente para correspondência, não desenvolvendo qualquer atividade empresarial no local.

1. ENDEREÇO

RE:	592568000	Protocolo:	232495
Logradouro:	Linha Olimpio	Número:	0
Complemento:	Casa		
Bairro:	Interior	CEP:	89.920-000
Município:	Guaraciaba	UF:	SC
Referência:			

2. DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO UTILIZADA COMO ENDEREÇO

Edificação:	SILVIO ANTONIO DIEHL		
Área da edificação utilizada como referência para endereço:			154,00 m²
Ocupação:	Residencial Privativa Unifamiliar	Destinação:	Casa
Nº de pavimentos:	1		

3. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendedor:	SILVIO ANTONIO DIEHL
CNPJ ou CPF:	32.756.711/0001-87
Razão social do empreendedor:	SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915
Nome fantasia do empreendedor:	SILVIO ANTONIO DIEHL

Profissional da área de: ASSESSORIA S

OBSERVAÇÕES:

O atestado possui validade, enquanto não houver alteração de dados cadastrais e físicos. Fica ao proprietário da empresa cientificado que é de sua responsabilidade a comunicação de possíveis alterações dos dados.

Guaraciaba-SC, 14 de Fevereiro de 2019.

JARDEL MAICON FAUST SDBM
MTCL 931860-7
Comandante da OBM / Chefe SAT de
GUARACIABA-SC

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915

Nome do Empresário

SILVIO ANTONIO DIEHL

Nome Fantasia

SILVIO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

314331

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

SC

CPF

249.751.849-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.756.711/0001-87

NIRE

42-8-0509599-8

Endereço Comercial

CEP

88920-000

Bairro

INTERIOR

Logradouro

COMUNIDADE LINHA OLIMPIO

Município

GUARACIABA

Número

SN

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

13/02/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

52.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/jfcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME33837768

Número do Identificador
00024975184915

Data de Emissão
13/02/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 27/2019 - DL

Processo Administrativo: 76/2019
Processo de Licitação: 76/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

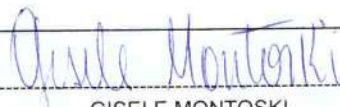
- a) Processo Nr.: 76/2019
b) Licitação Nr.: 27/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/05/2019
e) Data da Adjudicação: 30/05/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012407 - SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915	1	0,0000	830,00
	1		830,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (131) Saldo: 15.799,12

General Carneiro, 30 de Maio de 2019.


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 27/2019 - DL

27

Processo Administrativo: 76/2019
Processo de Licitação: 76/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2019
b) Licitação Nr.: 27/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/05/2019
e) Objeto da Licitação Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012407 - SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915	1	0,0000	830,00
	1		830,00

General Carneiro, 30 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 034/2019 - Registro de Preços nº. 018/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 30 de Maio de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

ZAURI ANTONIO LOURES
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG nº. _____
Assinatura

NOME: _____

RG nº. _____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9DE72878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **074/2019**
Pregão Presencial Nº **041/2019**

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de Junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av.

Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **041/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR", quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência Anexo "I"

General Carneiro, 30 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7FFE9802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **075/2019**
Pregão Presencial Nº **042/2019**
Registro de Preço Nº 023/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **042/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de Cartuchos e Toner para impressoras, para uso das diversas Secretarias Municipais deste Município.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 30 de maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CBCEF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2019
Processo Licitatório nº 76/2019
Adjudicação: 30/05/2019
Contratada: Silvío Antonio Diehl

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:EB38F9D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 027/2019

Processo Licitatório nº 76/2019

Homologação: 30/05/2019

Contratada: Silvío Antonio Diehl

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor da despesa: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:4BC34491**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 145/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: Silvío Antonio Diehl

Valor: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Dispensa de Licitação nº 027/2019

Vigência: 30/05/2019 a 30/08/2019

Recursos: Dotação: 02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 30 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:A7DB54EF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 030/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ¼ de diárias ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R\$122,13 (cento e vinte e dois reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Arapongas/PR, no dia 28/05/2019, para buscar informações detalhadas a respeito de implantação da guarda municipal e participar de audiência com responsável pela guarda municipal daquela municipalidade, Major Arduim, conforme termo de solicitação de diária nº. 030/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 28 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:0575E8E1**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 031/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ¼ de diárias ao senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a R\$122,13 (cento e vinte e dois reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Arapongas/PR, no dia 28/05/2019, para buscar informações detalhadas a respeito de implantação da guarda municipal e participar de audiência com responsável pela guarda municipal daquela municipalidade, Major Arduim, conforme termo de solicitação de diária nº. 031/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 28 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:0D71A687**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018****PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2018****TIPO: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Caminhão Chassi e Usina de Micropavimento) referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2018**, que em virtude de rescisão contratual do primeiro classificado, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, classificada em segundo lugar no Lote 02 (Usina de Micropavimento) do certame, para comparecer à Sala de Reunião no prédio da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Av. Amazonas, 240, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, no dia 05 de junho de 2019 às 14:30 horas, em sessão pública para manifestar o seu interesse de contratar.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, devendo a empresa classificada apresentar os documentos exigidos para **habilitação e a proposta de preço** ofertada no valor e nas mesmas condições do primeiro classificado.

Goioerê, 30 de maio de 2019.

CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
Silvio Antonio Diehl

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa Silvio Antonio Diehl, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina na COM. Linha Olimpio s/n, Bairro interior. CEP 89.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.756.711/0001-87, no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 076/2019, de 30 de Maio de 2019, de que trata o(a) Dispensa De Licitação 027/2019, contrata a "Contratada" para o seguinte objeto:

Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em inspeção SISBI/POA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância global de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 03(três) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:
02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)

31

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominado Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 30 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

Silvio Antonio Diehl
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha